



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei n.º 216 de 2023



EMENTA: Fica Instituído no Município de Garanhuns por parte dos proprietários dos animais equídeos de carga (carroça), uso de Cabresto com identificação do nome, telefone e CPF. Com isso identificar os proprietários dos animais em caso de acidente, neste Município e dá outras providências.

Autor: Ver. Thiago Paes Espíndola.

Art. 1º. Fica Instituído no Município de Garanhuns por parte dos proprietários dos animais equídeos de carga (carroça), uso de Cabresto com identificação do nome, telefone e CPF. Com isso identificar os proprietários dos animais em caso de acidente, neste Município e dá outras providências.

Parágrafo único: Se classificam como Equídeos: Os jumentos e jumentas são asininos, já o cavalo (macho) e a égua (fêmea) são equinos, enquanto que os burros e as mulas (bestas) são muars.

Art. 2º. Animais equídeos que estejam às margens de Rodovias Estaduais e Federais sem Cabresto com Identificação, serão apreendidos e recolhidos para Zoonose deste Município. O proprietário que se manifesta a reivindicação do seu animal será devolvido mediante multa à secretária de meio ambiente, e caso da terceira reincidência e apreensão do animal, o mesmo será doado pelo poder público municipal. Essa doação será nos mesmos termos da legislação vigente aos cães e gatos.

Art. 3º. Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM _____ DE
OUTUBRO DE 2023.

Thiago Paes Espíndola
THIAGO PAES ESPÍNDOLA
VEREADOR





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

JUSTIFICATIVA

Os equídeos foram os principais animais responsáveis pela expansão produtiva e geográfica humana, principalmente devido à condição de gerador de força motriz, o que permite enquadrá-los em papel produtivo diferenciado. No entanto, a presença dos carroceiros nos médios e grandes centros urbanos brasileiros é crescente, fazendo emergir a necessidade da elaboração de leis municipais para normatizar a atividade em moldes aceitáveis para a maioria da população. Estas ações quase sempre tratam da identificação do veículo e do condutor por meio de placas e carteiras de habilitação

Os equídeos são à força de trabalho de grande parte das pessoas pobres, e principalmente em nossa época, onde parte que tínhamos como noção que certos materiais eram lixo, hoje se clássica como material reciclável, que gera renda e movimenta a economia.

Mas a falta de alternativa de alimentação, pasto e local próprio para cuidar e condiciona o animal em espaço próprio é uma dificuldade destes proprietários. Com isso usa as margens das Rodovias estaduais e federais para alimentar estes animais. Pondo assim, estes animais e motoristas que transitam nestas vias em riscos para ambos os lados, tanto o animal como para os motoristas e os demais que estão no veículo.

Infelizmente, é comum ver e ouvimos na rádio algum fato de acidente onde o animal é morto e ocasionando lesões e mortes os proprietários dos veículos. Como também ocorre grande prejuízo financeiro tanto ao dono do animal que perdeu um bem de valor e os donos dos veículos.

Por estes motivos, solicitamos aos meus pares vereadores a aprovação deste projeto de lei.


THIAGO PAES ESPÍNDOLA
VEREADOR


Câmara Municipal de Garanhuns
Casa Raimundo de Moraes
Thiago Paes Espíndola